



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS



## **LEI N.º 6.729, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.**

Denomina a Travessa “A” da Rua Leo Neuls situada no Bairro Aldo Arioli do Município de Erechim de **Rua Brunislavo Buczak – Agricultor.**

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada a Travessa “A” da Rua Leo Neuls situada no Bairro Aldo Arioli do Município de Erechim de Rua Brunislavo Buczak – Agricultor.

Art. 2.º A artéria localiza-se nas chácaras n.º 94 e 95 do Polígono 21 de Abril, Loteamentos Buczak 02 e Isidoro Javornik, Rua “A”, entre as quadras n.º 01, 02 e 01, 02, 03, iniciando na Rua Leo Neuls até a Rua Severino Sartor, direção norte-sul.

Art. 3.º A placa indicativa conterà: **“RUA BRUNISLAVO BUCZAK – AGRICULTOR”**.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 25 de Agosto de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data supra

CARLOS JOSÉ EMANUELE  
Secretário Municipal de Administração